



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

MINUTA DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARÍ**, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, Nº 772, 1º Andar, Sala 13 - Centro, Concórdia - SC, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27/2026**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**, nas condições fixadas nesta justificativa, anexos e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que o Consórcio pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue a descrição dos serviços que se pretende contratar, com valor estimado de referência:

Item	Descrição/Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total máximo de referência(R\$)
01	Banner institucional em lona, impressão colorida de alta resolução, medindo aproximadamente 0,90 x 1,20 metros , com acabamento em bastões superior e inferior, cordão para fixação e arte fornecida pelo Consórcio Lambari.	UN	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Valor Total máximo de referência R\$ 120,00					

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 23 de julho de 2026 às 00h00min, e encerra em 27 de julho de 2026 às 23h59min.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacao@cisamauc.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, o valor total deverá constar também por extenso;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do serviço oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do Consórcio, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo o Consórcio selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o endereço eletrônico informado, até as 23h59min do dia 27 de julho de 2026.

4 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA FUTURA CONTRATADA

4.1. Após decisão da autoridade competente, a futura contratada deverá apresentar ao Consórcio os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado, que comprove a representação legal da empresa;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, quais sejam:
 - a. Receita Federal do Brasil;
 - b. Fazenda Estadual;
 - c. Fazenda Municipal;

Concórdia – SC, 22 de julho de 2026

MARCELO BALDISSERA
Presidente do Consórcio

MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE
Diretora Administrativa do Consórcio
Lambari